

Publicado no Jornal "O Tempo" Edição 891 dia 30.12.99



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000,  
CGC/MF 18.584.961/0001-56 - Ibiá - MG - E mail: pmu@ibiamg.com.br

### **LEI N° 1.601 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

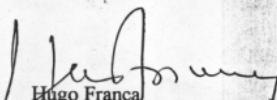
#### **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO P.A. FAZENDA SANTO ANTÔNIO."**

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Assentados do P.A. Fazenda Santo Antônio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº02.470.700/0001-75, com sede no município de Ibiá, Estado de Minas Gerais à Estrada Araxá/Patos-BR.452-40 KM Direita.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 17 de Dezembro de 1999.

  
Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL

992 301